



Estado do Rio de Janeiro

**Revista de Direito
da
Procuradoria Geral**

Publicação do Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR



Estado do Rio de Janeiro

**Revista de Direito
da
Procuradoria Geral**

Publicação do Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR

**Governador: Luiz Fernando de Souza (Pezão)
Procuradora-Geral: Lucia Léa Guimarães Tavares**

ISSN 0101-2096

Rev. Dir. Proc. Geral	Rio de Janeiro	n. 69	p. 1 – 592	2015
-----------------------	----------------	-------	------------	------

Revista de Direito da Procuradoria Geral

julho 2014 /junho 2015

ISSN 0101-2096

Créditos Técnicos

Copydesk: Elisabete Brasil Souza

Revisão: José Carlos Vasconcellos dos Reis e Luisa Nobrega Passos

Diagramação e Formatação: Elisabete Brasil Souza

Coordenação: José Carlos Vasconcellos dos Reis

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Estudos Jurídicos

Rua do Carmo, 27 – 2º andar - Centro

Rio de Janeiro – RJ - Brasil

CEP 20.011-020 – Tel.: (21) 2332-9410

e-mail: cejur@pge.rj.gov.br

Aceita-se permuta.

Revista de Direito da Procuradoria Geral. – N. 1 (Jan. 1955)- . – Rio de Janeiro:
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, 1975 --
v. ; 22 cm.

Semestral.

Publicação do Distrito Federal do n. 1 ao n. 8; até 1973 (n.28) do Estado da Guanabara; a partir de 1975 do Estado do Rio de Janeiro.

ISSN 0101-2096

1. Direito – Periódicos. I. Rio de Janeiro (Estado). Procuradoria Geral.
II. Revista de Direito da Procuradoria Geral do Distrito Federal. III. Revista de
Direito da Procuradoria Geral do Estado da Guanabara.

CDD 340.05

Os trabalhos publicados são de exclusiva responsabilidade de seus autores. As opiniões neles manifestadas não correspondem, necessariamente, às opiniões da Procuradoria Geral do Estado. Permitida a reprodução desde que citada a fonte.

Revista de Direito da Procuradoria Geral

Fundadores

Prefeito Alim Pedro

Procurador-Geral Gustavo Philadelpho Azevedo

Diretora Responsável

Procuradora-Geral Lucia Léa Guimarães Tavares

Diretor Executivo

Procurador Leonardo de Andrade Mattietto

Conselho Editorial

Procuradora Lucia Léa Guimarães Tavares

Procurador Leonardo de Andrade Mattietto

Procurador Diogo de Figueiredo Moreira Neto

Procurador Hugo Mauricio Sigelmann

Procurador Luiz Eduardo Lessa Silva

Procurador Vanilda Fátima Maioline Hin

Procurador Victor Farjalla

Coordenadoria de Documentação e Pesquisa

Regina Coeli de Oliveira e Almeida

Coordenadoria de Informação Jurídica e de Publicações

Lúcia Maria Lefebvre Fisher

Organização

Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR



Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
(estrutura em 30.06.2015)

Procuradora-Geral do Estado
Lucia Léa Guimarães Tavares

Subprocuradores-Gerais do Estado
Ciro de Almeida Grynberg
Rodrigo Tostes de Alencar Mascarenhas

Procuradores-Assessores do Gabinete do Procurador-Geral

Aline Reis de Souza Jatahy
Beatriz Sarmiento Leite do Couto e Silva
Flávio Amaral Garcia
Márcia Latgé Mannheimer
Maria de Lourdes Franco de Alencar Sampaio
Roberto Benjó

Procurador-Corregedor
Pedro Henrique Di Masi Palheiro

Procuradora-Chefe de Gabinete
Rosa Filomena Schmitt de Oliveira e Silva

Procuradorias Especializadas

Procuradoria Tributária

Procuradora-Chefe: Claudia Freze da Silva
Procuradores-Assistentes:
Luis Alberto Miranda Garcia de Sousa
Maria Luiza F. C. Garcia de Souza
Rua do Carmo, nº 27 - 4º andar

Procuradoria de Pessoal

Procurador-Chefe: Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque
Procuradoras-Assistentes:
Alice Bernardo Voronoff de Medeiros
Giselle Weber Martins Alves
Mariana de Sousa Carvalho
Rua do Carmo, nº 27 - 8º e 9º andares

Procuradoria da Dívida Ativa

Procurador-Chefe: Ricardo José da Rocha Silva

Procuradores-Assistentes:

Leandro Telles Pires Figueiredo
Marcos Bueno Brandão da Penha
Rua do Carmo, nº 27 - 5º andar

Procuradoria de Patrimônio e do Meio Ambiente

Procuradora-Chefe: Adriana de Biase Ninho

Procurador-Assistente:

Carlos da Costa e Silva Filho
Rua do Carmo, nº 27 - 6º andar

Procuradoria Previdenciária

Procuradora-Chefe: Juliana Maria Diniz Cabral Carneiro da Silva

Procuradores-Assistentes:

Juliana Florentino de Moura
Guilherme Jales Sokal
Rua do Carmo, nº 27 - 10º andar

Procuradoria de Serviços Públicos

Procurador-Chefe: Bruno Veloso de Mesquita

Procurador-Assistente:

Sérgio Pimentel Borges da Cunha
Rua do Carmo, nº 27 - 7º andar

Centro de Estudos Jurídicos

Procurador-Chefe: Leonardo de A. Mattietto

Procurador-Assistente:

José Carlos Vasconcellos dos Reis
Rua do Carmo, nº 27 - 2º andar

Procuradoria Trabalhista

Procurador-Chefe: Ricardo Mathias Soares Pontes

Procuradora-Assistente:

Renata Cotrim Nacif
Rua do Carmo, nº 27 - 3º andar

Coordenadoria-Geral das**Procuradorias Regionais**

Procurador-Chefe: Nicola Tutungi Junior

Procuradores-Assistentes:

Hugo Wilken Mourell
João Marcelo Gaio Souza
Rua do Carmo, nº 27 - 4º andar

Diretoria de Gestão

Procurador-Chefe: Vladimir Morcillo da Costa

Procuradores-Assistentes:

André Serra Alonso
Julia Ryfer
Rua do Carmo, nº 27 - 11º andar

Procuradoria na Capital Federal

Procurador-Chefe: Emerson Barbosa Maciel

Procuradora-Assistente:

Marília Monzillo de Almeida Azevedo
End.: SAF/S Quadra 2 - Bloco D - Sala 304 Brasília - DF

Procuradoria de Sucessões

Procuradora-Chefe: Maria Fernanda Valverde

Rua do Carmo, nº 27 - 3º andar

Coordenadoria-Geral do Sistema Jurídico

Procuradora-Chefe: Fabiana Morais Braga Machado

Procuradora-Assistente:

Aline Paola Correa B. C. de Almeida
Rua do Carmo, nº 27 - 12º andar

Procuradoria de Serviços de Saúde

Procuradora-Chefe: Janaína Andrade Sousa Cruz

Procuradores-Assistentes:

Bruno Terra de Moraes
Victor Aguiar de Carvalho
Rua do Carmo, nº 27 - 6º andar

Procuradorias Regionais**1ª Região – Niterói**

Procuradora-Regional: Maria Beatriz

Freitas de Oliveira

Rua Visconde de Sepetiba, nº 519 - 8º andar

Centro - Niterói - CEP 24.012-900

Tels.: (21) 2717-5070 / 2717-5052 /

2717-5038

2ª Região – Duque de Caxias

Procurador-Regional: Renato Ayres

Martins de Oliveira

Rua General Dionízio, nº 764 - Sala 107

Bairro 25 de Agosto - Duque de Caxias

CEP: 25.075 - 095

Tels.: (21) 3651-8353 / 3651-8433

3ª Região – Nova Iguaçu

Procurador-Regional: Andre Luiz

Carvalho Estrella

Rua Comendador Soares, 194 - 2º andar

Edifício S. Paulo Business Center -

Centro - Nova Iguaçu - CEP: 26.255-350

Tels.: (21) 2768-8416 / 2768-3767 / 2768-3027

4ª Região – Barra do Pirai

Procurador-Regional: Sérgio Espinola

Catramby

Rua Dona Guilhermina, nº 100 - Bairro

Chácara Farani - Centro - Barra do Pirai

CEP: 27.120-080

Tels.: (24) 2401-8542 / 2401-8127

5ª Região – Volta Redonda

Procuradora-Regional: Natália Faria de Souza

Av. Paulo de Frontin, 590 - Salas 1001 a

1013 - 10º andar - Aterrado - Volta Redonda

CEP: 27.213-270

Tels.: (24) 3347-7210 / 3347-7447

6ª Região – Angra dos Reis

Procuradora-Regional: Rejane Wesp Keller

Rua do Comércio, nº 10 - Sobreloja

Centro - CEP: 23.900-560

Tel: (24) 3365-5597 / 3365-5280

7ª Região - Petrópolis

Procurador-Regional: Paolo Henrique

Spilotos Costa

Rua do Imperador, 288 - Salas 30 a 35

Shopping Dom Pedro II - Centro -

Petrópolis CEP: 25.620-000

Tel: (24) 2247-0280 / 2247-0306

8ª Região - Nova Friburgo

Procurador-Regional: César Vergueiro

Chrismann

Rua Dante Laginestra, 49

Centro - Nova Friburgo - CEP: 28.610-005

Tel: (22) 2521-7694 / 2519-2079 /

2522-9652

9ª Região - Macaé

Procuradora-Regional: Anna Carolina

Guimarães de Souza

Rua Dr. Télió Barreto, nº 951 - 1º andar

- Centro - CEP: 27.910-060

Tel: (22) 2759-3276 / 2759-2928

10ª Região - Campos dos Goytacazes

Procurador-Regional: Ricardo Lima

Almeida

Rua Gastão Machado, 66 - Parque

Tomáz Coelho - Campos dos Goytacazes

CEP: 28.035-120

Tel: (22) 2731-7007 / 2731-1990 / 2738-

6135 / 2731-6096

11ª Região - Itaperuna

Procurador-Regional: Flávio Assaid

Sfair da Costa Rocha

Av. Zilamith Bittencourt, nº 300 - 4º

andar - Sala - 104 - Ed. Ajala

Centro - Itaperuna - CEP: 28.300-000

Tel: (22) 3822-2628 / 3822-2242

12ª Região - Cabo Frio

Procurador-Regional: Bruno Felipe de

Oliveira e Miranda

Rua Domingos Ribeiro, 62 - Bairro

Passagem CEP: 28.906-100

Tel: (22) 2647-6813 / 2647-6850 / 2647-

2042 / 2647-2103

Procuradores do Estado Quadro Único

Categoria Especial

Aline Reis de Souza Jatamy	Luiz Cesar Vianna Marques
Augusto Henrique Werneck Martins	Marcelo Rocha de Mello Martins
Beatriz Sarmento Leite do Couto e Silva	Marcia Latgé Mannheimer
Carlos Callage	Maria Beatriz Freitas de Oliveira
Cesar Vergueiro Christmann	Maria de Lourdes Franco de Alencar Sampaio
Fabio Giusto Morolli	Maria Fernanda Ferreira Valverde
Fernando José Lemme Weiss	Mario Augusto Figueira
Francesco Conte	Paulo Silveira Martins Leão Júnior
Heliana Gomes de Almeida	Raphael Carneiro da Rocha Filho
João Batista Maciel Fonseca	Rosa Filomena Schmitt de Oliveira e Silva
José Alfredo Ferrari Sabino	Sandra Maria Ferreira dos Reis
José Roberto Waldemburgo Abrunhosa	Sergio Luiz Barbosa Neves
Josenete Veloso Monteiro	Sergio Nelson Mannheimer
Leonardo Orsini de Castro Amarante	Sonia Regina de Carvalho Mestre
Leonor Nunes de Paiva	Vera Lúcia Kirdeiko
Lucia Léa Guimarães Tavares	Waldir Zagaglia
Luiz Alberto Moreira Martins Jacob	

1.ª Categoria

Adriana Bragança Dias da Silva	Claudia Teixeira Carneiro
Adriana de Biase Ninho	Cristiano Franco Martins
Alde da Costa Santos Júnior	Daniela Allan Giacomet
Alex Cordeiro Bertolucci	Denise Amin Miguel Feres Aua
Alexandre Santos de Aragão	Elayne Maria Sampaio Rodrigues Mahler
Aline Paola Correa Braga Camara de Almeida	Eliane Zoghbi
Ana Alice de Oliveira	Emerson Barbosa Maciel
Ana Cristina Bacos Fernandes	Fabiana Andrada do Amaral Rudge Braga
Ana Cristina Moreira de Menezes	Felipe Derbli de Carvalho Baptista
André Cantanhede Amélio	Fernando Barbalho Martins
André Luiz Carvalho Estrella	Fernando Karl Ramos
André Luiz da Rocha Marques Cid Maia	Flávio Amaral Garcia
Anna Luiza Gayoso e Almendra Monnerat	Flávio de Araújo Willeman
Carlos Augusto Zanandrea	Flávio Guimarães Gonçalves
Carlos da Costa e Silva Filho	Flávio Guimarães Lauria
Christina Aires Correa Lima de Siqueira Dias	Flávio Lessa Beraldo Magalhães
Claudia Cosentino Ferreira	Flávio Martins Rodrigues
Claudia Costa Mansur	Flávio Muller dos Reis de Salles Pupo
Claudia de Azevedo	Guido Antonio Sucena Maciel
Claudia Freze da Silva	Gustavo Binenbojm

Gustavo do Amaral Martins	Paolo Henrique Spilotros Costa
Gustavo Fernandes de Andrade	Patricia Claudia Damous de Moraes
Henrique Bastos Rocha	Patricia Ferreira Baptista
José Carlos Tavares de Moraes Sarmento	Pedro Gonçalves da Rocha Slawinski
Jose Roberto Penna C. Faveret Cavalcanti	Raul Teixeira
Lauro da Gama e Souza Junior	Regis Velasco Fichtner Pereira
Leonardo Azeredo dos Santos	Reinaldo Frederico Afonso Silveira
Leonardo da Cunha e Silva Espindola Dias	Renan Miguel Saad
Leonardo de Andrade Mattietto	Renata Guimarães Soares Bechara
Luis Alberto Miranda Garcia de Sousa	Renato Aires Martins de Oliveira
Luiz Fernando Rodrigues dos Santos	Reynaldo Gabetto Bruno
Luiz Guilherme de Oliveira Maia Cruz	Roberto Benjó
Marcello Cinelli de Paula Freitas	Roberto Duarte Butter
Marcelo Lopes da Silva	Rodrigo Tostes de Alencar Mascarenhas
Marcelo Ortigão Benigno de Carvalho	Rogério Carvalho Guimarães
Marcio Gomes Leal	Sergio Eduardo dos Santos Pyrrho
Marcos Nasseh Tabet	Sergio Pimentel Borges da Cunha
Maria Luiza Faveret C. Garcia de Souza	Silvia Faber Torres
Marília Monzillo de A. Azevedo	Simone Maiato Gomes
Mauricio Jorge Pereira da Mota	Sylvia Braga Tavares Paes
Miriam Cavalcanti Gusmão Sampaio Torres	Veronica Pinheiro Vidal
Nilson Furtado de Oliveira Filho	

2.ª Categoria

Adriana Prata de Freitas	Davi Marques da Silva
Alexandre Simões da Câmara e Silva	Delcy Alex Linhares
Alice Bernardo Voronoff de Medeiros	Eduardo Maccari Telles
Aline Torres Filippo	Elias Gazal Rocha
Ana Paula Serapião	Erick Ribeiro Maués Paixão
André Rodrigues Cyrino	Fabiana Morais Braga Machado
André Uryn	Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite
Anna Carolina Guimarães de Souza	Fabricio Silva de Carvalho
Antonio de Figueredo Murta Filho	Fernanda Lessa Mainier Hack
Bruno Boquimpani Silva	Fernanda Wolf Von Arcosy Teixeira Xavier
Bruno Lemos Morison da Silva	Flavia Vieira de Castro
Bruno Teixeira Dubeux	Glauco Silva Menezes
Bruno Veloso de Mesquita	Gustavo Rabelo Tavares Borba
Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho	Hugo Travassos Sette e Camara
Carlos Eduardo da Silva Marra	Ingrid Andrade Sarmento Leal
Christiano de Oliveira Taveira	Janaina Maria Lopa Vallado
Ciro de Almeida Grynberg	Joaquim Pedro Rohr
Claudio Roberto Pieruccetti Marques	Joner Augustus Toledo de Carvalho Folly
Cristiane Lucidi Machado	José Vicente Santos de Mendonça
Cristina Taves de Campos	Julia Vinhaes Tortima
Daniela Storry Lins	Juliana de Souza Reis Vieira
Daniele Farias Dantas de Andrade Uryn	Juliana Maria Diniz Cabral Carneiro da Silva

Karen Farah Arruda
Letícia Lacroix de Oliveira Amarante
Luis Paulo Ferreira dos Santos
Marcelo Zenni Travassos
Marcio Bruno Milech
Marco Antonio dos Santos Rodrigues
Marcos Bueno Brandão da Penha
Marcos Lins e Silva Nery da Costa
Mariana Loja Tapias
Marta Maria Brenner
Moacyr Lamha Filho
Natalia Amitrano Vargas
Nicola Tutungi Junior
Patricia Perrone Campos Mello
Paula Novais Ferreira Mota Guedes
Pedro Henrique Di Masi Palheiro
Rafael Cavalcanti Cid
Rafael Lima Daut D'Oliveira
Rafael Rolim de Minto
Raphael Augusto Sofiati de Queiroz

Raquel do Nascimento Ramos Rohr
Rejane Wesp keller
Renata Cotrim Nacif
Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende
Ricardo Levy Sadicoff
Ricardo Mathias Soares Pontes
Roberta Monnerat Alves
Roberto Hugo da Costa Lins Filho
Rodrigo Borges Valadão
Rodrigo Crelier Zambão da Silva
Rodrigo de Almeida Távora
Rodrigo de Oliveira Botelho Corrêa
Saint Clair Diniz Martins Souto
Sergio Espinola Catramby
Tânia de Sousa Elias
Tatiana Pereira Moraes Leite
Vanessa Cerqueira Reis de Carvalho
Vanessa Huckleberry Portella Siqueira
Viviane Coser Vianna

3.ª Categoria

Alexandre Siuffo Schneider
Ana Carolina Soares Pires de Mello Freire
Anderson Schreiber
André Luiz Pettina de Oliveira
André Serra Alonzo
Andréa Braga Peixoto
Anna Carolina Migueis Pereira
Antonio Joaquim Pires de Carvalho e
Albuquerque
Baltazar José Vasconcelos Rodrigues
Bernardo Bichara Faria Coelho
Bernardo de Vilhena Saadi
Bianca Camarinha Dominguez
Bruno Binatti da Costa
Bruno Felipe de Oliveira e Miranda
Bruno Fernandes Dias
Bruno Hazan Carneiro
Bruno Terra de Moraes
Camila Pezzino Balaniuc Dantas
Carlos André Silva Baptista
Cíntia Guimarães Morgado
Cristina Ferreira Tenório Francesconi
Daniel de Araujo Peralta
Daniel do Amaral Nascimento

Danielle Tufani
Débora Eugênia May
Débora Fernandes de Souza Melo
Denis Moreira Monassa Martins
Erick Tavares Ribeiro
Fabiana Peixoto Siccardi
Fabiano Pinto de Magalhães
Fabio Santos Macedo
Felipe de Melo Fonte
Fernando Fróes Oliveira
Filipe Bezerra de Menezes Picanço
Flavio Assaid Sfair da Costa Rocha
Gabriel Baltazar Muller
Gabriel Pacheco Ávila
Giselle Weber Martins Alves
Guilherme Jales Sokal
Guilherme Paião Ferreira Pinto
Guilherme Salgueiro Pacheco de Aguiar
Gustavo Areal Pires
Haroldo Santarosa Freire
Hugo Wilken Mourell
Isabela Leão Monteiro
Janaina Andrade Sousa Cruz
João Flávio Rotta

João Marcelo Gaio Souza
João Moraes Neto
João Paulo Melo do Nascimento
Jorge Celso Fleming de Almeida Filho
José Carlos Vasconcellos dos Reis
Julia Ryfer
Julia Silva Araujo Carneiro
Juliana Curvacho Capella Almeida da Silva
Juliana Florentino de Moura
Leandro Telles Pires Figueiredo
Leonardo Barifouse de Souza
Leonardo Carrilho Jorge
Leonardo David Quintanilha de Oliveira
Luciana Junqueira de Almeida
Luig Almeida Mota
Luis Felipe Sampaio de Almeida
Luis Marcelo Marques do Nascimento
Marcel Silva Gladulich
Marcelle Figueiredo da Cunha
Marcelo Santini Brando
Marcus Vinicius Cardoso Barbosa
Maria Luísa de Magalhães Barbosa
Mariana de Almeida Cintra B. do Nascimento
Mariana de Sousa Carvalho
Marina Corrêa de Mattos

Maurício Carlos Araújo Ribeiro
Maurício Gomes Vieira
Maurine Morgan Pimentel de Oliveira
Miguel Costa Van Hombeeck
Natalia Faria de Souza
Nathalie Carvalho Giordano Macedo
Patrícia Rodrigues Giovannini
Paula Bahiense de Albuquerque e Silva
Paulo Enrique Mainier de Oliveira
Pedro Guimarães Loula
Rafael Gaia Edais Pepe
Rafael Santana Bastos
Raphael Antonio Nogueira
Ricardo José da Rocha Silva
Ricardo Lima Almeida
Ricardo Rage Ferro
Roberta de Oliveira Barcia
Rudy Tavares Ribeiro
Tatiana Esteves Natal
Tatiana Simões dos Santos
Thiago Cardoso Araujo
Victor Aguiar de Carvalho
Victor Campos Clement Leahy
Vladimir Morcillo da Costa

INATIVOS

Abdo Jorge Couri Raad
Adelino dos Santos
Alberto Luiz de Andrade Pinto Frenkel
Alcir da Silva
Aléidio Guimarães de Souza
Alexander dos Santos Macedo
Alexis Crhistus Pontes Luz
Altamiro Souza Rangel
Amaucy Ferreira Vianna
Ambara Feres Bessa
Amilcar Motta
Angela Marília de Moraes Peçanha
Anna Maria Borges Rodrigues
Antonio Carlos Cavalcanti Maia
Arnoldo Wald
Arthur José Faveret Cavalcanti
Ayrton Pereira Silva
Cândido Guilherme Gaffré Thompson

Carlos Augusto da Silveira Lobo
Castruz Coutinho
Celso Abib Jappour
Celso Pinto de Almeida
Cleia Cardoso de Figueiredo Moreira
Dante Braz Limongi
Denny Monteiro Miranda
Diogo de Figueiredo Moreira Neto
Dirceu Henrique Silva
Edilce Pereira da Silva
Eduardo Seabra Fagundes
Eleusa de Magalhães Garcia
Ely Andries Leite
Ennio Quintanilha Sanches
Euclymar Barreto Porto
Eugenio Noronha Lopes
Fernando Cavalcanti Walcacer
Fernando da Costa Guimarães

Flávio Bauer Novelli
Geraldo Arruda Figueiredo
Geraldo Moreira Barbosa
Gil Costa Alvarenga
Hestia Novo Vargas
Hugo de Carvalho Coelho
Hugo Mauricio Sigelmann
Humberto Ribeiro Soares
Itamar de Carvalho Gama
Ivens Bastos de Araújo
Jair Torres Soares
Jesse Claudio Fontes de Alencar
João Abud
João Guilherme de Moraes Sauer
João José Assad
João José Ribeiro Galindo
João Laudo de Camargo
João Manoel de Almeida Velloso
João Mauricio Villasbôas Arruda
Joaquim Torres Araújo
Jorge Alberto Portugal
José Aceti
José Alberto Kede
José Alberto Marinho Soares
José Antunes de Carvalho
José Bessa Nogueira
José Carlos Laranja
José de Albuquerque Magalhães
José Eduardo Barbosa Santos Neves
José Edwaldo Tavares Borba
José Julio Cavalcante Carvalho
José Luiz Pacheco da Rocha
José Marcos Domingues de Oliveira
José Maria Spitz
José Mario Bimbato
José Silveira Filho
Kley Ozon Monfort Couri Raad
Kyrzo Victor do Espirito Santo
Lauro de Mattos
Leda Cid Maia
Leda Maria Gaudencio Moreira Lima
Lelia Campos Godinho
Leonidas Cardoso de Menezes
Letacio de Medeiros Jansen Ferreira Junior
Luiz Augusto Gurgel Dutra
Luiz Eduardo Lessa Silva
Luiz Eduardo Tenório

Luiz Paulo Nogueira da Gama Vilhena
Manuel Jose da Silva
Maria Cecilia Couri
Maria Cristina Lobão da Silva
Maria da Conceição A. Martins da Silva Serfaty
Maria da Penha Machado Ribeiro
Maria das Graças R. Pereira de Andrade
Maria Ivone Gomes
Maria Luiza Werneck dos Santos
Maria Nazareth Amaral Freitas
Maria Thereza Werneck Mello
Marie Therezinha de Castro Pellegrini
Mário da Rocha Teixeira
Marlene Mesquita Rigueira
Marta Ayres da Cruz Athayde
Maurício Santiago Camara
Michel Salim Saad
Miguel Lanzelotti Baldez
Nelio José Caminha Leite
Nelson Ribeiro Alves Filho
Nildo de Oliveira
Nilton Valladares Gomes
Norma Jonssen Parente
Olga Caetano da Silva
Oswaldo Sérvulo Tavares da Silva
Paulo Albuquerque Martins Pereira
Paulo de Moraes Lopes
Paulo de Moraes Penalva Santos
Pedro Augusto S. M. de Almeida Guimarães
Pedro Paulo Cristófaro
Pedro Paulo da Fonseca Tornaghi
Pedro Vieira Vaz de Lima Rodrigues
Rachel Farhi
Raul de Oliveira Rodrigues Filho
Raymundo Nonato Santos Ferreira
Regina Teresa Vargas Resende
Reginaldo Teixeira Chalhoub
Renato Peixoto Garcia Justo
Ricardo Aziz Cretton
Ricardo Cesar Pereira Lira
Ricardo Lobo Torres
Roberto Grandmassom Salgado
Roberto José de Mello Oliveira Alves
Roberto Paraiso Rocha
Ruy Mattos dos Santos
Sandro Pereira Rebel
Sebastião Luiz de Andrade Figueira

Sergio Antunes de Oliveira
Sergio Ferraz
Sergio Naegele Gerk
Sergio Pavageau Sayão
Sergio Teixeira Fermo
Sylvio Goldgewicht
Sonia Maria de Oliveira Paredes
Sonia Maria Gonçalves de Carvalho
Sylvio da Silva Soares Junior
Sylvio Melo

Tereza Lucia Raymundo Silveira
Valdir Fulchi
Vanilda Fátima Maioline Hin
Victor Farjalla
Waldemar Deccache
Walter Americo Soares Silva
Wilson Guimarães Moreira
Zady Campos Ururahy
Zilma Silva Soares de Andrade

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

Lucia Léa Guimarães Tavares 27

DOCTRINA

Algumas Notas Críticas Sobre o Princípio da Presunção da Veracidade dos Atos Administrativos
Alexandre Santos de Aragão 31

Controle de Constitucionalidade: Breves Considerações acerca da Defesa das Normas Constitucionais e o Novo Panorama Democrático informado pelo Neoconstitucionalismo e o Pós-Positivismo- Foco na ADIN e na ADC
Bruno dos Santos Guimarães 42

Responsabilidade de Pessoas Jurídicas e Físicas em Matéria de Corrupção: o Regime Jurídico da Lei nº 12.846/2013
Bruno Fernandes Dias 67

O Papel dos Controles Internos para Garantia da Probidade na Gestão Pública: uma Análise Prática dos Convênios
Denis Moreira Monassa Martins e Rodrigo Crelier Zambão da Silva 95

A Juridicidade da Lei Anticorrupção: Reflexões e Interpretações Prospectivas
Diogo de Figueiredo Moreira Neto e Rafael Vêras de Freitas 113

As Parcerias Público-Privadas: Prazo e Prorrogação
Flávio Amaral Garcia 134

Poder de Polícia e Fixação de Astreintes. Uma visão do Direito Administrativo e do Direito Eleitoral
Flávio de Araújo Willeman 160

Perda Grave de Capital e os seus Reflexos na Limitação da Responsabilidade - Busca de Equilíbrio na Aplicação da Desconsideração da Personalidade Jurídica
Gustavo Tavares Borba e José Edwaldo Tavares Borba 171

A Responsabilidade Civil Pré-Contratual e a Intervenção do Poder Público na Autonomia Privada
Leonardo David Quintanilha de Oliveira 182

- **Execução Fiscal: Um retrato da inoperância, o (bom) exemplo português e as alternativas viáveis**
Marcelo Barbi Gonçalves 206
- **Controle de Constitucionalidade na Constituição da República de 1934: Revisitando a Origem do Quórum Qualificado e da Atuação do Senado Federal no Modelo Concreto-Difuso de *Judicial Review***
Marianna Montebello Willeman..... 222

PARECERES

Gabinete do Procurador-Geral

Consulta que busca esclarecer se contrato celebrado para a execução remanescente de obra submete-se ou não à vedação de compensação entre acréscimos e supressões de itens contratuais, tendo em vista que as condições originais de licitação foram mantidas e o contrato rescindido fora celebrado antes do marco temporal definido pela Corte de Contas Federal.
Parecer nº 110/2014, RAT - Rodrigo de Almeida Távora 247

Região metropolitana do Rio de Janeiro. Projeto de lei para revogar e substituir a Lei Complementar nº 87, de 16 de dezembro de 1997 que dispõe sobre a região metropolitana do Rio de Janeiro, sua composição, organização e gestão, a fim de adequá-la ao entendimento do Supremo Tribunal Federal. Adin 1842. Governança. Órgãos deliberativo, executivo e consultivo. Competências. Saneamento básico, ordenamento territorial. Mobilidade urbana e outros temas. Despesas. Regras de transição. Impacto do “Estatuto da Metrópole” (Lei 13.089/15) Proposta de Adin.
Parecer nº 02/15 – RTAM - Rodrigo Tostes de Alencar Mascarenhas... 258

Depósitos judiciais. Proposta de utilização de parte de seu montante pelo Poder Público, sob o compromisso de imediata recomposição do Fundo de Reserva e, se necessário, das contas de depósitos judiciais que vierem a ser encerradas. Previsão de utilização de depósitos judiciais pelo ente público depositário já analisada e placitada pelo STF (ADIs 1933 e 2214/MC).
Parecer nº 01/2015 – SP - Sergio Pyrrho..... 285

Procuradoria Tributária

Regime especial de tributação e recolhimento do ICMS (Leis estaduais nº 4.533/05 e nº 5.636/10). Caracterização de um estabelecimento como industrial, atacadista ou varejista. Critério da predominância (RICMS/RJ). Nova interpretação fixada. Vinculação da Administração ao critério jurídico por ela estabelecido, no passado, em resposta dada a consulta então formulada pelo contribuinte. Modificação, agora, deste critério jurídico.

Aplicação do novo critério apenas aos fatos geradores posteriores à adoção do novo entendimento (art. 146 do CTN).

Parecer nº 2/2014 - LAMGS - Luis Alberto Miranda Garcia de Souza... 291

Procuradoria de Pessoal

Requerimento administrativo de contagem retroativa de tempo de serviço. Impossibilidade de contagem ficta de tempo de serviço, ainda que a demora na investidura do servidor tenha sido ocasionada por atraso do Estado em cumprir determinação judicial objeto de intimação pessoal.

Parecer nº 01/2015 – AJPCA - Antonio Joaquim Pires e Albuquerque.. 311

Procuradoria Previdenciária

Não incidência de juros sobre débitos judiciais da Fazenda Pública entre a conta de liquidação e o fim do prazo constitucional para pagamento do precatório ou requisição de pequeno valor – RPV. Súmula vinculante nº 17 do STF. Repetitivo nº 1.143.677-RS do STJ. Honorários Advocatícios devidos pela Fazenda Pública. Juros Moratórios. Interpretação do Parecer nº 01/2011 – MLM. Restrição de sua aplicação aos honorários devidos pelo particular à Fazenda. Necessidade de observância do Regime Próprio de Execução contra a Fazenda Pública quando esta é devedora de honorários. Incidência de juros sobre honorários executados contra a Fazenda apenas na hipótese de não haver pagamento de precatório ou da RPV no prazo constitucional.

Parecer n.º 01/2014 - GW – Giselle Weber Martins Alves..... 315

Emenda Constitucional nº 88/2015 (“*PEC da Bengala*”). Lei Complementar reclamada pelo art. 40, § 1º, II, parte final, da Constituição Federal. Repartição constitucional de competências legislativas em matéria de regimes próprios de previdência. Competência concorrente da União e dos Estados (CF, Art. 24, XII). Espaço próprio da Lei Complementar Estadual para a edição de normas específicas (CF, art. 24, §§ 1º e 2º). Definição das categorias de servidores abarcadas pelo novo limite de idade. Linha alternativa de interpretação pela competência supletiva, na lacuna de normas gerais federais (CF, art. 24, §§ 3º e 4º). Autorização para agir ao Poder Legislativo do Estado-membro, em qualquer caso.

Parecer n.º 02/2015 - GSK – Guilherme Jales Sokal 332

Contribuição previdenciária de servidora ocupante de cargo exclusivamente em comissão recolhida para o RIOPREVIDÊNCIA, mesmo após o advento da EC 20/1998. Entendimento consolidado na jurisprudência e em parecer desta casa de que a contribuição deve ser paga ao INSS. Secretaria de Estado de Cultura como “empresa” para fins da lei 8212/91. Responsabilidade do agente de arrecadação pela mora junto ao INSS. Restituição do indébito ao

órgão de origem acrescido de correção monetária. Pagamento ao INSS com a incidência da taxa SELIC.

Parecer n.º 01/2014 – MMPO – Maurine Morgan Pimentel de Oliveira 343

Coordenadoria Geral do Sistema Jurídico

Consulta formulada pela Secretaria de Estado de Educação (Seeduc) acerca da abrangência dos efeitos das sanções administrativas previstas nos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei N.º 8.666/1993. Divergência de entendimentos entre a Procuradoria Geral do Estado e o Tribunal de Contas do Estado. Interpretações juridicamente válidas. Discricionariedade do administrador.

Parecer n.º 16/2014 – RCG – Rogério Carvalho Guimarães..... 371

Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Repartição de competências – AGETRANSP e Poder Concedente. Limites e Parâmetros para a Definição de Competências. Teoria dos Poderes Implícitos.

Parecer n.º 130/2014 – LMMN – Luis Marcelo Marques do Nascimento.... 380

PODER JUDICIÁRIO

Supremo Tribunal Federal

Ação Direta de Inconstitucionalidade 3.848 Rio de Janeiro. Revisão concomitante e automática de valores incorporados à remuneração de servidores públicos em razão do exercício de função ou mandato quando reajustada a remuneração atinente à função ou ao cargo paradigma – artigo 89, § 6º, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Inconstitucionalidade. Matéria reservada à iniciativa do Governador.

Relator Ministro Marco Aurélio 387

Ação Direta de Inconstitucionalidade 4102 Rio de Janeiro. Vinculação de Receitas Tributárias a setores da política educacional. Artigos 309, § 1º, 314, caput e §§ 2º e 5º, e 332 da Constituição do Rio de Janeiro. Alegação de contrariedade aos artigos 2º, 5º, 61, § 1º, inciso II, alínea, b, 165 e 212 da Constituição da República.

Relatora Ministra Carmen Lucia..... 394

Ação Direta de Inconstitucionalidade 3649 Rio de Janeiro. Medidas de caráter emergencial para atender a necessidades urgentes e temporárias e que desobrigam, por permissivo constitucional, o administrador público de realizar um concurso público para a contratação temporária. Possibilidade de contratação temporária quando: 1) existir previsão legal dos casos; 2) a contratação for feita por tempo determinado; 3) tiver como função atender a necessidade temporária, e 4) quando a necessidade temporária for de

excepcional interesse público. Inconstitucionalidade de toda a Lei n.º 4.599 do Estado do Rio de Janeiro que disciplina a contratação temporária, dado o seu caráter genérico diante da ausência de uma delimitação precisa das hipóteses de necessidade de contratação temporária. É inconstitucional a lei que, de forma vaga, admite a contratação temporária para as atividades de educação pública, saúde pública, sistema penitenciário e assistência à infância e à adolescência, sem que haja demonstração da necessidade temporária subjacente.

Relator Ministro Luiz Fux..... 428

Ação Direta de Inconstitucionalidade 3564 Paraná. Lei Complementar n.º 109, de 23 de junho de 2005, do Estado do Paraná. Ato de iniciativa parlamentar. Determinação de prazo para a propositura de ação regressiva pela Procuradoria Geral do Estado, contra o agente público que deu causa à condenação do Estado, segundo decisão judicial definitiva e irreformável. Imposição de obrigações aos servidores da Procuradoria Geral do Estado. Regime jurídico. Iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo. Violação ao artigo 61, § 1º, inciso II, alínea “c”, da Constituição Federal. Processo Legislativo. Princípio da Simetria. Observância compulsória pelos entes federados. Criação de atribuições para órgão público integrante do Poder Executivo estadual. Artigo 61, § 1º, II, “e” c/c art. 84, III e VI, da Constituição. Inconstitucionalidade Formal. Vício reconhecido.

Relator Ministro Luiz Fux..... 460

Ação Direta de Inconstitucionalidade 4060 Santa Catarina. Direito Constitucional. Partilha de competência legislativa concorrente em matéria de educação (CRFB, artigo 24, IX). Lei estadual de Santa Catarina que fixa número máximo de alunos em sala de aula. Questão preliminar rejeitada. Impugnação fundada em ofensa direta à Constituição. Conhecimento do pedido. Ausência de usurpação de competência da União em matéria de normas gerais. Compreensão axiológica e pluralista do federalismo brasileiro (CRFB, art. 1º, V). Necessidade de prestigiar iniciativas normativas regionais e locais sempre que não houver expressa e categórica interdição constitucional. Exercício regular da competência legislativa pelo Estado de Santa Catarina ao detalhar a previsão contida no artigo 25 da Lei n.º 9.394/94 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Pedido julgado improcedente.

Relator Ministro Luiz Fux..... 474

Recurso Extraordinário. Constitucional. Art. 37, inc. XI, da Constituição da República, alterado pela Emenda Constitucional n. 41/2003. A base de cálculo para a incidência do teto remuneratório previsto no art. 37, inc. IX, da Constituição é a renda bruta do servidor público porque: a) por a remuneração/proventos correspondem ao valor integral/bruto recebido pelo servidor; b) o valor do teto considerado como limite remuneratório é o valor bruto/integral recebido pelo agente político referência na unidade

federativa (princípio da razoabilidade). A adoção de base de cálculo correspondente à remuneração/proventos do servidor público antes do desconto do imposto de renda e das contribuições previdenciárias contraria o fundamento do sistema remuneratório instituído no sistema constitucional vigente. Recurso ao qual se nega provimento.

Relatora Ministra Cármen Lúcia..... 499

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro – Órgão Especial

Processual Civil. Mandado de segurança impetrado contra acórdão da 8ª Câmara Cível que declarou a inconstitucionalidade de lei estadual, a despeito de decisão do Órgão Especial no sentido da constitucionalidade do ato legislativo. Suscitação de incidente de inconstitucionalidade. Questão prejudicial. Eficácia vinculante da decisão proferida pelo Órgão Especial. Cisão horizontal de competência. Constitucionalidade declarada por menos de 17 votos. Irrelevância. Dispositivo do Regimento Interno que se destina a estender a eficácia vinculante aos demais órgãos fracionários. Concessão da segurança.

Relator Desembargador Carlos Eduardo da Fonseca Passos..... 524

ESTADO EM JUÍZO

Mandado de Segurança. Decisão de Câmara Cível que declara inconstitucional e determina a suspensão de lei estadual apesar de decisão do Órgão Especial pela constitucionalidade do diploma. Incompetência. Violação ao artigo 97 da Constituição Federal e 480 do Código de Processo Civil. Hipótese de cisão de competência horizontal.

Claudia Freze e Lauro Gama Jr..... 529

Apelação. Declaração de ilegalidade do ato administrativo referente ao tombamento de um imóvel. Observância do direito ao contraditório e à ampla defesa no processo administrativo. Inexistência de violação ao princípio da impessoalidade e do desvio de finalidade. Princípio da segurança jurídica.

Paolo Henrique Spilotros Costa 539

ASSUNTOS GERAIS

Passeio Histórico pela Revista de Direito da Procuradoria

Letácio Jansen..... 559

Índice..... 581

Normas de Publicação para os Autores..... 589

Apresentação